

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017.

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.104.060-6 e CPF nº 216.560.638-16 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, CORREIA E FURTILE LTDA. ME**, inscrita no CNPJ 23.110.886/0001-21, estabelecida à Avenida Navarro de Andrade nº 306, 1º andar, Sala 01, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **LUAN TROVO FURTILE**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 48.766.631-8-SSP/SP e CPF 397.804.088-35, tendo em vista que no próximo dia 31 de dezembro de 2017 termina o prazo fixado no Contrato nº 01/2017, cujo objeto é Contratação de licenciamento de uso do Sistema de Gerenciamento de Conteúdo SGC LEMON COMUNICAÇÃO, com o devido acompanhamento do suporte técnico, que possibilite a execução do *website* da **CONTRATANTE** na rede mundial de computadores, firmado em data de 04 de janeiro de 2017, em pleno vigor nesta data, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira PRAZO

O presente termo de adiamento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Cláusula Segunda PREÇO

O preço mensal continua inalterado sendo de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Cláusula Terceira CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Econômico: 3.3.90.39.99 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 2017


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


CORREIA E FURTELE LTDA. ME
LUAN TROVO FURTELE
SÓCIO-REP.LEGAL

TESTEMUNHAS:


Adaiane Cristina Luiz

Bueno


Reginaldo Stefanin Rossano